



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 156/GR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**Considerando** a Portaria nº 291/GR, de 11/04/2016, que trata da estrutura organizacional provisória para implantação dos *campi* de Horizonte, Paracuru e Boa Viagem;

**Considerando** a Portaria nº 375/GR, de 19/05/2016, que altera a estrutura organizacional provisória para implantação do *campus* de Horizonte;

**Considerando** a Portaria nº 378/MEC, de 09/05/2016, a qual autoriza o funcionamento dos *campi* de Horizonte, Paracuru e Boa Viagem;

**Considerando**, ainda, o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Extinguir a estrutura organizacional provisória dos *campi* de Horizonte, Paracuru e Boa Viagem; implantadas por meio da Portaria nº 291/GR, de 11/04/2016 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estabelecer a Estrutura Organizacional do *campus* de Horizonte, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS DE HORIZONTE</b>		
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>		<b>GRATIFICAÇÕES</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Coordenadoria de Apoio ao Ensino	FG - 02
	Coordenadoria de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Coordenadoria de Apoio à Administração	FG - 02
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenadoria de Infraestrutura	FG - 02

**Art. 3º** - Estabelecer a Estrutura Organizacional do *campus* de Paracuru, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS DE PARACURU</b>		
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>		<b>GRATIFICAÇÕES</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Departamento de Ensino	CD - 04
	Coordenadoria de Apoio ao Ensino	FG - 02
	Coordenadoria de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Departamento de Administração e Planejamento	CD - 04
	Coordenadoria de Administração	FG - 02
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenadoria de Infraestrutura	FG - 02



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Art. 4º** - Estabelecer a Estrutura Organizacional do *campus* de Boa Viagem, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS DE BOA VIAGEM</b>		
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>		<b>GRATIFICAÇÕES</b>
<b>DIRETORIA GERAL</b>		CD - 02
	Departamento de Ensino	CD - 04
	Coordenadoria de Apoio ao Ensino	FG - 02
	Coordenadoria de Controle Acadêmico	FG - 02
	Coordenadoria de Assuntos Estudantis	FG - 02
	Departamento de Administração e Planejamento	CD - 04
	Coordenadoria de Administração	FG - 02
	Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio	FG - 02
	Coordenadoria de Infraestrutura	FG - 02

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, 17 de fevereiro de 2017.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**